PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 02.05.18
PRESIDENTE

LEI Nº 4.671 - DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art 1º - Fica considerada urbana com o que dispõe o § 2º, do art. 32, do Código Tributário Nacional, um imóvel rural abaixo descrito pertencente à Matrícula nº 30.677, do Cartório de Registro de Imóveis de Dracena/SP, conforme seguinte descrição:

- Unificação das Matrículas nºs 19.091 e 15.396 Hectares, com o seguinte roteiro: Uma área rural, com 85286,00 metros quadrados ou 8,5286 Hectares, situada neste município e comarca de Dracena, Estado de São Paulo, cuja descrição de seu perímetro tem início no MARCO 01, cravado na divisa da Rua Anizio Ferreira dos Santos, do Conjunto Habitacional Virgílio Fioravante com a Estrada Municipal José Mazzoni – DRA 00; segue confrontando com o limite da estrada retro mencionada, com os seguintes marcos, azimutes, distâncias e confrontantes:

PONTOS	MEDIDAS	AZIMUTES	CONFRONTANTES
01-02	361,97	15º 35´ 54´´	Estrada Municipal José Mazzoni – DRA 00
02-03	106,97	99º 55´ 53´´	Objeto da matrícula nº 15.776
03-04	68,95	5º 31´ 27´´	
04-05	140,93	106º 31´ 03´´	Objeto da matrícula nº 7.918
05-06	150,96	193º 55´ 18´´	Objeto da matrícula nº 25.725
06-07	47,47	285º 57´ 27´´	Objeto da matrícula nº 5.600
07-08	200,35	192º 54´ 14´´	
08-09	80,65	192º 54´ 14´´	Área declarada de posse do Município de Dracena
09-01	205,56	283º 41´ 12´´	Rua Anízio Ferreira dos Santos, Conjunto Habitacional Virgílio Fioravante

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 17 de abril de 2018.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

ALESSANDRA SCARPINI ALVES
Secretária de Assuntos Jurídicos

PL- 19
CM- 19

CÂMARA MUNICIPAL PRES: RONALDO R. RIBEIRO 27/ABR/2018 13:34 00000066